

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 036-02/2026

Aos seis dias de abril do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o processo administrativo nº 2026/14505, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA, no qual consta o pedido nº 2026/3401, que trata da **INSTALAÇÃO DE MOSAICO FEITO COM CERÂMICA E PORCELANAS, TAM 2,94M A SER COLOCADO NO PARQUE DO ENGENHO NAS IMEDIAÇÕES DA RODA D'ÁGUA**. Considerando a Carta de Exclusividade apresentada e a inviabilidade de competição, verifica-se a possibilidade de contratação mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nas disposições do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que estabelece:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Assim, indica-se a contratação da empresa **MOSAICO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E OBJETOS DE ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.267.676/0001-49, pelo valor global de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) para realização do serviço. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante inexigibilidade de licitação, com amparo nas disposições do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Prefeita do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2026.

Gláucia Schumacher
Prefeita

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/ RS 73.302



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: PASZ.5DKT.WR33.AFBZ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ NATANAEL ZANATTA (CPF 000.970.270-90) em 06/05/2026 11:28

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 06/05/2026 13:21

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela PASZ.5DKT.WR33.AFBZ